



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO V

Nº 474

RIACHINHO - TO

sexta-feira, 24 de abril de 2026

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
<i>ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 039/2026.....</i>	<i>1</i>
<i>ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 040/2026.....</i>	<i>1</i>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### **ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 039/2026** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026**

**OBJETO:** Prestação de serviços em diárias de caminhão munck para troca de lâmpadas no Município de Riachinho – TO.

#### **ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O MUNICÍPIO DE RIACHINHO – TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 25.063.926/0001-57, com sede na Praça Três Poderes, s/n, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

#### **I – DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

CONSIDERANDO a necessidade imediata de execução de serviços especializados de apoio à manutenção da iluminação pública, especialmente no que se refere à substituição de lâmpadas em pontos elevados, os quais demandam a utilização de equipamento específico do tipo caminhão munck; CONSIDERANDO que tais serviços são essenciais à manutenção da segurança pública, mobilidade urbana e qualidade de vida da população, sendo imprescindíveis para o adequado funcionamento da infraestrutura municipal;

CONSIDERANDO que a Administração não dispõe de meios próprios e equipamentos adequados para a execução direta dos serviços, justificando a contratação de terceiros especializados;

#### **II – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação direta tem por objeto a:

**Prestação de serviços em diárias de caminhão munck para troca de lâmpadas no Município de Riachinho – TO**, conforme descrito na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 119.

#### **III – DO FORNECEDOR CONTRATADO**

**Razão Social:** W VIEIRA SOARES

**CNPJ:** 45.782.548/0001-79

**Endereço:** Avenida Araguaia, nº 15, Centro, Riachinho – TO  
Empresa regularmente constituída, conforme documentação fiscal e certidões apresentadas no processo administrativo, demonstrando regularidade fiscal, trabalhista e junto ao FGTS.

#### **IV – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total da contratação é de:

**R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**

Correspondente à execução de **05 (cinco) diárias de serviços**, conforme descrito na NFS-e nº 119.

#### **V – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente contratação direta fundamenta-se no:

**Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do baixo valor da despesa, estando dentro dos limites legais para dispensa de licitação.

Ademais, observa-se o atendimento ao disposto no art. 72 da referida lei, com a devida instrução processual contendo justificativa da escolha do fornecedor, comprovação da regularidade fiscal e compatibilidade do preço com o mercado.

#### **VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor contratado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado local, considerando a especificidade do serviço, a disponibilidade imediata do equipamento e a urgência da demanda, não havendo indícios de sobrepreço.

#### **VII – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços foram executados conforme necessidade da Administração, atendendo às demandas de manutenção da iluminação pública municipal, com observância das normas técnicas aplicáveis.

#### **VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, vinculada à manutenção dos serviços de iluminação pública do Município.

#### **IX – DA AUTORIZAÇÃO**

Diante do exposto, **AUTORIZO** a presente contratação direta, nos termos da legislação vigente, determinando a adoção das providências necessárias à formalização e publicação do presente ato.

Riachinho – TO, 24 de abril de 2026.

**Ronaldo Bandeira da Cruz**  
Prefeito Municipal  
Município de Riachinho – TO

#### **ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 040/2026** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026** **MUNICÍPIO DE RIACHINHO – TO**

#### **I – DA IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE RIACHINHO – TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.063.926/0001-57, com sede administrativa na Praça Três Poderes, s/n, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas conferidas pela Lei nº 14.133/2021,

#### **RESOLVE:**

Formalizar a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor da contratação e da necessidade administrativa

devidamente comprovada no Processo Administrativo nº 051/2026.

## II – DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto:

**Contratação de serviços especializados de sonorização, divulgação e locução, incluindo a disponibilização de 01 (um) trio elétrico, 03 (três) mini trios e 03 (três) locutores, destinados à divulgação, sonorização e realização da Cavalgada 2026, bem como à locução e apresentação de shows no Município de Riachinho – TO.**

Conforme descrito na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 123, emitida em 24/04/2026

## III – DO FORNECEDOR CONTRATADO

**Razão Social:** 53.883.128 LANNA GABRIELLE LOPES CARDOSO LIMA

**CNPJ:** 53.883.128/0001-07

**Endereço:** Rua João Lopes Sousa, nº 58, Bairro São João

**Município:** Araguaína – TO

**Regime:** Microempreendedora Individual (MEI)

**Contato:** (63) 9202-3486

**E-mail:** [lannagabrielle21@gmail.com](mailto:lannagabrielle21@gmail.com)

## IV – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de:

**R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**

Valor este considerado compatível com o mercado, conforme documentação constante nos autos e compatível com serviços similares realizados em eventos públicos de mesma natureza.

## V – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada estrutura de divulgação, sonorização e locução da **Cavalgada 2026**, evento tradicional que integra o calendário cultural do Município de Riachinho – TO.

A execução dos serviços requer estrutura técnica especializada, incluindo equipamentos de som, veículos adaptados (trio elétrico e mini trios) e profissionais capacitados para locução e apresentação, sendo tais serviços essenciais para:

- Garantir ampla divulgação do evento;
- Proporcionar adequada sonorização durante toda a programação;
- Assegurar organização, condução e animação do evento;
- Promover a valorização cultural e social do município.

A contratação direta mostra-se adequada e vantajosa, considerando:

- O valor enquadrado no limite legal de dispensa;
- A urgência e especificidade do evento;
- A disponibilidade imediata do prestador;
- A compatibilidade do preço com o mercado.

## VI – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação direta fundamenta-se no:

**Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor.

Além disso, observa-se o cumprimento dos princípios da:

- Legalidade
- Economicidade
- Eficiência
- Interesse público

bem como os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

## VII – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante:

- Apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;
- Liquidação da despesa pelo setor competente;
- Transferência bancária ou PIX, conforme dados informados pelo contratado.

## VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta de dotação própria do orçamento vigente, vinculada à manutenção das atividades culturais e eventos institucionais do Município de Riachinho – TO, devidamente certificada nos autos do processo.

## IX – DA RATIFICAÇÃO

Diante do exposto, **RATIFICO** a presente contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, determinando:

- A publicação do presente ato;
- A emissão da nota de empenho;
- O prosseguimento das demais fases administrativas.

## X – DA PUBLICIDADE

Este Ato será publicado no Portal da Transparência e nos meios oficiais, em cumprimento ao princípio da publicidade.

## XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica autorizada a execução do objeto contratado, observadas todas as condições estabelecidas neste ato e na legislação vigente.

**Riachinho – TO, 24 de abril de 2026.**

**Ronaldo Bandeira da Cruz**  
Prefeito Municipal